

---

**RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 10/2022, DAS CONTAS  
ANUAIS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
4671 – FUNDO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS  
DE MINAS GERAIS - FIIMG**


**Resultados auditoriais e do monitoramento das contas  
do exercício financeiro de 2021.**

**29/04/2022**

---

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?**

Trata-se de relatório dos resultados auditoriais e do monitoramento das contas anuais do exercício financeiro de 2021, referente à Unidade Orçamentária 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG, em atendimento às determinações do art. 10 da IN nº. 14, de 14 de dezembro de 2011, e da Decisão Normativa nº. 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e da Resolução SEF nº 5.555 de 01/04/2022.



---

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

AUGE – Auditoria-Geral do Estado

CGE – Controladoria-Geral do Estado

CSET – Controladoria Setorial – Secretaria de Estado de Fazenda

FIIMG – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais

SEF/MG – Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Minas Gerais

TCEMG – Tribunal de Contas do Estado do Minas Gerais

UO - Unidade Orçamentária

---

## SUMÁRIO

<b>QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO?.....</b>	<b>2</b>
<b>LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS .....</b>	<b>3</b>
<b>1. Introdução.....</b>	<b>5</b>
<b>2. Ações de destaque .....</b>	<b>6</b>
<b>3. Auditorias realizadas .....</b>	<b>6</b>
<b>4. Providências Adotadas .....</b>	<b>6</b>
<b>5. Resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.....</b>	<b>7</b>

---

Apresenta-se, a seguir, o Relatório dos Resultados Auditoriais e do Monitoramento das Contas Anuais do exercício financeiro de 2021, da Unidade Orçamentária 4671 - Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG, emitido pela Controladoria Setorial da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em cumprimento às determinações do art. 10 da Instrução Normativa nº 14, de 14 de dezembro de 2011, e do art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 29 de março de 2022, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), E Resolução SEF n.º nº 5.555 de 01/04/2022.

De acordo com informações extraídas do Relatório de Gestão - Anexo II da Prestação de Contas, sobre o Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais – FIIMG, instituído pela Lei Estadual nº 22.606/2017, cabe esclarecer:

- a Secretaria de Estado de Fazenda (SEF) atua como seu órgão gestor e agente financeiro;
- sua criação constituiu uma iniciativa inovadora e vinculada aos ativos financeiros e imobiliários do Estado, com o fim de obter recursos para incentivar e financiar o investimento público e privado em Minas Gerais, diante do cenário de notória crise fiscal que acomete a União e os estados da Federação, o que torna necessário promover a modernização na estrutura administrativa, com a finalidade de incentivar investimentos, recuperar créditos públicos e gerar receitas públicas, em conformidade com o princípio da eficiência que rege toda a atividade administrativa;
- poderá colocar no mercado obrigações de emissão própria e receber, adquirir e alienar os ativos, créditos, títulos e outros instrumentos financeiros, nos moldes definidos em legislação específica, especialmente aquelas emanadas do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- seus recursos serão aplicados em investimentos para a realização de obras e serviços públicos, pagamento das despesas para a realização da operação de securitização à instituição que venha a ser contratada, aporte financeiro para a cobertura da necessidade de financiamento da previdência dos servidores do Estado e aporte financeiro nos fundos de pagamento e de garantia para parcerias público-privadas;
- necessita de edição de decreto para regulamentar suas atividades, que acabou não se concretizando, inviabilizando o início de suas operações no exercício de 2021;
- constou na Lei Orçamentária Anual/2021, o valor do crédito inicial de R\$ 142.926,00, junto ao Programa: 0040 – Fomento e Incentivo de Investimentos, Ação: 4503 - Investimentos

---

Imobiliários de Minas Gerais, com a finalidade de captar recursos para obras e investimentos do Estado, conforme determinado pela Lei N° 22.606/2017, e finalmente,

- no que concerne ao planejamento e execução orçamentária em 2021, não houve execução de despesa pública ou arrecadação de receitas, razão pela qual as metas financeira e física definidas na Lei Orçamentária Anual 2021 (LOA-2021) e Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) não foram atingidas.

Nossos exames foram realizados consoante normas e procedimentos de auditoria, incluindo, conseqüentemente, provas em registros e documentos correspondentes na extensão julgada necessária, segundo as circunstâncias, à obtenção das evidências e dos elementos de convicção sobre as ocorrências detectadas.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais, nos termos da competência que lhe é atribuída pelo art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, por intermédio da Auditoria-Geral do Estado.

O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no art. 10 da Instrução Normativa TCEMG nº 14, de 2011, e no art. 6º da Decisão Normativa nº 01, de 2022.

## **2. Ações de destaque**

Tendo em vistas as informações transcritas acima, não houve nenhuma ação de auditoria no ano de 2021 relacionada à UO 4671 – Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG, gerida pela Secretaria de Estado de Fazenda.

## **3. Auditorias realizadas**

Conforme determinado na Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021, em seu Anexo V, item V, primeira parte, informamos que não houve a realização de auditorias durante o exercício, ficando prejudicadas as demais informações.

## **4. Providências Adotadas**

Considerando a ausência de trabalhos de auditoria relacionados à UO 4671 não há providências pendentes a serem adotadas pela Unidade gestora do Fundo.

## 5. Resultado de monitoramento das decisoes do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores

A Decisão Normativa TCEMG nº 01/2021 determina em seu Anexo III, item V, segunda parte, que a unidade de auditoria informe sobre o resultado de monitoramento das decisões do Tribunal em contas anuais de exercícios anteriores.

Em pesquisa no site [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br) , não foram identificados processos pendentes relacionados com as contas anuais de exercícios anteriores do Fundo de Investimentos Imobiliários de Minas Gerais - FIIMG.

Belo Horizonte, 29 de abril de 2022.

SORAIA LEAL  
COSTA

Assinado de forma digital por  
SORAIA LEAL COSTA  
Dados: 2022.04.27 09:46:28 -03'00'

Soraia Leal Costa - MASP 668.804-8

Gestor Fazendário

De acordo.

Ellen  
Silveira Reis

Assinado de forma digital por Ellen  
Silveira Reis  
Dados: 2022.04.26  
18:10:54 -03'00'

Ellen Silveira Reis - MASP 306.808-7

Controladora Setorial